



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 10/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**(PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)**

**A DIRETORA-GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Ribeirão das Neves***, nomeada pela portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22; considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012; e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, e tendo em vista as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IFMG (Resolução 022 do Conselho Superior, de 16/07/2010), torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 18/03/2019 a 17/04/2019, as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)**, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este edital tem por finalidade classificar e selecionar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.
- 1.2. A área de formação superior, ou de experiência profissional do candidato, deverá ser preferencialmente compatível com a área da especialização almejada.
- 1.3. Caso haja candidatos de outras áreas de formação a comissão do processo seletivo terá autonomia para decidir sobre a admissão desses interessados.
- 1.4. A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Conselho Gestor do Curso, constituída de, no mínimo, 3 (três) membros.

1.5. O curso tem início previsto para agosto de 2019.

1.6. O curso tem carga horária de 450 horas, com duração prevista de, no máximo, 24 meses incluindo o tempo de elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e será realizado na modalidade presencial.

1.7. As aulas acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ribeirão das Neves, às sextas-feiras de 19h15 às 22h30, e aos sábados das 8h às 13h, distribuídas em 18 (dezoito) meses, de acordo com calendário escolar a ser divulgado.

1.8. O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor, e defendê-lo perante uma banca examinadora constituída por 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

1.9. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2. O período da inscrição para o processo seletivo será de **18/03/2019 a 17/04/2019**.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.4. Só poderá concorrer às vagas o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula.

2.5. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou realizadas por correspondência.

2.5.1. Presencialmente, os documentos para inscrição, juntamente com o formulário que consta do Anexo I, deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, localizada à Rua Taiobeiras, nº 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves – MG, de 14h às 18h. Especificar no envelope: Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

2.5.2. Por correspondência, os documentos para inscrição, juntamente com o formulário que consta do Anexo I, deverão ser postados, até o dia 10/04/2019, por SEDEX, para a Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves, localizada à Rua Taiobeiras, nº 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves – MG – CEP 33858-480.

2.5.2.1. A responsabilidade por disponibilizar a documentação exigida é do(a) candidato(a). A ausência de qualquer documento requisitado neste Edital implicará a impossibilidade de sua inscrição.

2.5.2.2. Os documentos para inscrição são:

I. RG (cópia);

II. CPF (caso não conste no RG) (cópia);

III. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

IV. Certificado militar para candidatos do sexo masculino (cópia);

V. Título de eleitor (cópia);

VI. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

VII. 1 Foto 3x4;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (cópia);

IX. Histórico escolar do curso de graduação (cópia);

X. Currículo Lattes atualizado em uma via, cujo documento deve ser gerado através de cadastro realizado no sítio [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), acompanhado de documentos comprobatórios;

XI. Memorial descritivo da experiência profissional e acadêmica, conforme Anexo II.

2.6. Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso de graduação, será de sua responsabilidade apresentar, até o término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou declaração de colação de grau.

2.7. A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves (<https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>) até o dia **26/04/2019**. Só serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação completa e que atenderem aos itens deste Edital.

### **3 . DAS VAGAS OFERECIDAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 35 vagas para o processo seletivo de que trata este Edital.

3.2. O preenchimento das vagas será feito obedecendo rigorosamente à classificação final.

3.3 O preenchimento de vagas com candidatos selecionados em segunda chamada fica condicionado às vagas remanescentes não preenchidas pelos candidatos aprovados em primeira chamada que porventura não realizem a matrícula no prazo estabelecido no item 5 deste Edital.

3.3.1. Não haverá terceira chamada para o preenchimento das vagas.

3.4. À instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 15 candidatos.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será composta da Análise de Títulos, por meio de análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória.

4.1.1.1. À Análise de Títulos serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme disposto no Anexo III.

4.1.1.2 A não apresentação do Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes, bem como da documentação comprobatória, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da Análise de Memorial.

4.1.2.1. À Análise de Memorial serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. A avaliação da Análise de Memorial será conduzida conforme disposta no Anexo IV.

4.1.2.2. A não apresentação do Memorial nos termos do Anexo II incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.1.3. A pontuação total será obtida pela soma dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Análise de Memorial.

4.2. O resultado do processo seletivo será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> e afixado na portaria do IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves no dia **17/05/2019**.

4.2.1. Os recursos referentes ao resultado deverão ser protocolados, pessoalmente, na Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves, na Rua Taiobeiras, nº 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves – MG, de **20/05/2019 a 24/05/2019**, em formulário próprio, conforme Anexo V.

4.3. A comissão do processo seletivo de que trata este Edital é responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como pelo resultado final do processo seletivo.

4.4. O resultado final da seleção será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> no dia **31/05/2019**.

4.5. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Análise de Memorial até o dobro do número das vagas ofertadas por meio deste Edital.

4.5.1. Havendo empate na nota final de candidatos, será levado em conta o seguinte critério para o desempate: maior tempo de experiência profissional e acadêmica na área do curso.

4.6. A ocorrência de qualquer tentativa de fraude implicará a desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, Rua Taiobeiras, nº 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves – MG.

5.2. A matrícula dos candidatos da primeira chamada será realizada, impreterivelmente, nos dias **03/06/2019 e 04/06/2019**, das 09h às 20h, na Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, localizada na Rua Taiobeiras, nº 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves – MG.

5.3. Caso não seja preenchido o número de vagas previstas, será publicada, no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>, no dia **05/06/2019**, uma lista com os selecionados na segunda chamada, que deverão realizar sua matrícula, impreterivelmente, nos dias **06/06/2019 e 07/06/2019** das 09h às 20, na Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, localizada na Rua Taiobeiras, nº 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves – MG.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) uma foto 3x4 recente.
- b) Carteira de Identidade, **preferencialmente**, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte. Em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível.
- c) CPF próprio (original e fotocópia legível frente e verso).
- d) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- e) título de eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível.
- f) para candidatos do sexo masculino, certificado militar original e fotocópia legível.

g) Histórico escolar e diploma de conclusão da Graduação (original e fotocópia legível). Caso não tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente, onde deverá constar uma previsão de entrega do histórico escolar e do diploma do curso em questão, e assinará um termo de compromisso no qual se compromete a apresentar (original e fotocópia) dos documentos faltantes, no prazo previsto na declaração.

h) Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias (Anexo VI), quando for o caso.

6.2. Requerimento de matrícula, que deverá ser assinado pelo próprio candidato, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato, com firma reconhecida. Cabe ressaltar que não há necessidade de ser procuração pública.

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que:

a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no item 6, respeitadas as condições previstas no item 6.2.

b) não apresentar, no prazo estipulado no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, o Histórico Escolar ou o Diploma do Curso de Graduação, previsto neste Edital.

6.4. Os alunos matriculados poderão solicitar trancamento do curso apenas a partir do 2º módulo, cujo deferimento do pedido ficará sob a responsabilidade do Conselho Gestor do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo *Campus* Ribeirão das Neves do IFMG.

7.2. No caso de dúvidas em relação a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão responsável pelo processo seletivo, através do e-mail [posgrad.neves@ifmg.edu.br](mailto:posgrad.neves@ifmg.edu.br).

7.3. As aulas estão previstas para iniciar em **02/08/2019**.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este Edital.

## 8. CRONOGRAMA DO EDITAL

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
Período de inscrição	18/03/2019 - 17/04/2019
Divulgação das inscrições deferidas	26/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	17/05/2019
Interposição de recurso	20/05/2019 - 24/05/2019
Divulgação do resultado final	31/05/2019
Período de matrícula – primeira chamada	03/06/2019 - 04/06/2019
Divulgação segunda chamada*	05/06/2019

Período de matrícula – segunda chamada	06/06/2019 - 07/06/2019
Início previsto das aulas	02/08/2019

\*Condicionada às vagas remanescentes.

Ribeirão das Neves, 14 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 14/03/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0270305** e o código CRC **02100BE0**.

23713.000312/2019-09

0270305v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

**EDITAL Nº 10/2019**

**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ribeirão das Neves  
Curso de Especialização em  
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional

Foto  
3 x 4

Nome:					Data de Nascimento:						
Sexo:	M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>	Nacionalidade:			Naturalidade:			Estado Civil:		
Endereço Residencial:					Bairro:						
Complemento:			Cidade:			UF:			CEP:		
Telefone Resid:			Celular:			E-mail:					

**Documentação**

RG:			Org. Exp.			Data de Expedição:						
CPF:												
Título de Eleitor:				Zona:			Seção:			Cidade:		

**Formação Acadêmica**

Nome do Curso:					Ano de Início:			Ano Conclusão:				
Instituição:					Cidade:				UF:			

COMO SOUBE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL?

Jornal     E-mail / Web     Cartaz / Folder     Facebook / Rede Social     Outros

O QUE VOCÊ ESPERA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL?

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**EDITAL Nº 10/2019**

**ANEXO II**

**MODELO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO**

- 1) Capa contendo o nome da instituição, o curso pretendido, o nome do candidato, a cidade e o ano.
- 2) Sumário
- 3) Desenvolvimento do memorial com as seguintes seções:
  - a) Trajetória acadêmica, destacando o(s) curso(s) de formação acadêmica realizado(s), autoanálise do desempenho escolar, eventuais prêmios acadêmicos recebidos, participação em eventos acadêmicos e produção bibliográfica, quando se aplicar.
  - b) Trajetória profissional, destacando as organizações nas quais trabalhou, bem como as funções exercidas, progressões na carreira, os conhecimentos, as habilidades e as atitudes desenvolvidos.
  - c) Considerações finais, evidenciando como o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional contribuirá para a carreira do(a) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**EDITAL Nº 10/2019  
ANEXO III**

**PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS AVALIADAS NO  
CURRÍCULO LATTES**

- 1) Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada curso.
- 2) Iniciação científica (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada ano.
- 3) Participação em eventos técnico-científicos como seminários, simpósios, congressos e similares (máximo de 1,0 ponto somando os itens a,b e c):
  - a) Apresentação de trabalho em evento: 0,2 cada trabalho apresentado
  - b) Participação como ouvinte: 0,1 cada participação
  - d) Participação em minicurso (mínimo de 12h): 0,3 cada minicurso
- 4) Produção científica (máximo: 2,0 pontos somando os itens a,b, c, d e e):
  - a) Artigo publicado em revista científica: 1,0 pontos por artigo
  - b) Livro publicado: 1,0 por livro.
  - c) Capítulo de livro: 0,5 por capítulo.
  - d) Resumo expandido publicado em anais de congresso científico: 0,2 por resumo.
  - e) Resumo simples publicado em anais de congresso científico: 0,1 por resumo.
- 5) Atividades de monitoria (máximo 1,0 ponto): 0,2 por semestre.
- 6) Estágio extracurricular na área (máximo 1,0 ponto): 0,2 a cada 100 horas.
- 7) Experiência profissional na área (máximo 3,0 pontos): 0,5 por ano trabalhado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**EDITAL Nº 10/2019**

**ANEXO IV**

**PARÂMETROS PARA A ANÁLISE DO MEMORIAL**

A avaliação do Memorial será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Amplitude e profundidade das atividades profissionais e acadêmicas realizadas pelo candidato(a), avaliadas tanto pelo conteúdo redigido quanto pelo número de páginas do Memorial.
- b) Consistência das atividades realizadas com a área de concentração do curso.
- c) Adequação do texto às normas cultas da língua portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

**EDITAL Nº 10/2019**  
**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Candidato:	
CPF:	Nº de Inscrição:
Telefone(s):	
E-mail:	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - (LETRA DE FORMA E LEGÍVEL):**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Parecer Final:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do parecerista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**EDITAL Nº 10/2019**  
**ANEXO VI**

**INFORMAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS PERMANENTES OU**  
**PROVISÓRIAS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Necessidade Específica: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Múltipla ( ) Outras: \_\_\_\_\_

No caso de Necessidade Especial Física: \_\_\_\_\_

Utiliza cadeira de rodas? ( ) Sim ( ) Não

Necessita de auxílio para ir ao banheiro? ( ) Sim ( ) Não

No caso de Necessidade Especial Visual: \_\_\_\_\_

No caso de Necessidade Especial Auditiva, necessita intérprete de Libras? ( ) Sim ( ) Não